



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

LEI Nº 398/78

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É aberto um crédito especial no valor de ..... Cr\$ 926.000,00 (Novecentos e vinte e seis mil cruzeiros), na seguinte rubrica a seguir discriminada:

	0500	SECR.MUNIC. OBRAS, VIAÇ.SERV.URBANOS	
	0501	<u>Depart. Munic. Estradas Rodagem</u>	
0501.16000000.000		Transporte	
0501.16880000.000		Transporte Rodoviário	
0501.16885340.000		Estradas Vicinais	
0501.16885341.019		Constr. Estr.Pontes e Bueiros	
4110.00		Obras Públicas c/109.....	926.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura de que trata o artigo anterior, o auxílio em igual valor, recebido do Governo do Estado pelo Decreto nº 27.239 de 03 de julho de 1978.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 12 de Dezembro de 1978.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE